

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.553 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.022.653,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

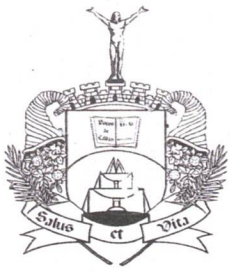
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.022.653,00 (um milhão, vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.10.03.23.695.2301.2754.3.3.90.39.00	695	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.500,00	F.1.501
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.14.00	872	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.14.00	921	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	F.1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.14.00	946	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	F.1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00	949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	640.000,00	F.1.600
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00	955	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.153,00	F.1.621
02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.14.00	973	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	F.1.621

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03.23.695.2301.2232.3.3.90.39.00	694	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.500,00	F.1.501
02.12.09.10.301.1003.2079.4.4.90.52.00	866	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.40.00	876	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13.208,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1003.2749.4.4.90.52.00	896	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.39.00	913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.647,00	F.1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.4.4.90.52.00	950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.4.4.90.52.00	957	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F.1.621
02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.32.00	960	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00	F.1.600
02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.30.00	974	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.1.600



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 14.553 - fl. 2 /

02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.31.00	975	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT. DESPORTIVA E OUTRAS	35.000,00	F.1.600
02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.39.00	962	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.298,00	F.1.621
02.12.12.10.305.1005.2091.4.4.90.52.00	963	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00	F.1.621
02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00	979	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480.000,00	F.1.600

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE JULHO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 1486, de 05 / 07 /2024.